

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.238, DE 28 DE ABRIL DE 2004

Publicada no *Diário Oficial da União* de 12.05.2004

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 28/04/2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

Considerando o relatório inicial apresentado na 98ª Reunião Ordinária do CNPS em 31/03/2004, resolve:

1. Determinar a continuidade do trabalho coordenado pela Diretoria de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Nacional – INSS que trata da avaliação do cadastro de benefícios e dos processos administrativos que sustentam cada um desses benefícios concedidos, como forma alternativa para a realização do cadastramento dos beneficiários do INSS.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR LANDO

Presidente